



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS PARA JULGAMENTO DA CARTA CONVITE 006/2023, REALIZADA ÀS 9:00h, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023.

CONFORME EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N^o 006/2023 –
PROCESSO N^o 095/2023.

Às nove horas do dia quinze de Setembro do ano de dois mil e vinte três, reuniu-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato n^o 104, de 1^o de Setembro de 2023, sob a Presidência do servidor, Gustavo Adolfo Vital de Oliveira, mat. 826, e com a presença da servidora Ione Souza, mat. 627 e o servidor Pedro Ernesto Couto Silveira mat. 1444, para apreciação da Carta Convite n^o 006/2023, na Hora e Local determinados no Processo Administrativo n^o 95/2023, foram aguardados os licitantes: xxxx, xxxx, xxxx e xxxx, , contudo, compareceram as empresa: xxxxx, representada pelo Senhor xxxxx; xxxxx, representada pelo Senhor xxxxx e; xxxxx, representada pela Senhora xxxxx. Assim quando todos estavam devidamente identificados, foi informando sobre o equívoco da colocação da minuta do contrato, posterior ao edital, no site da câmara municipal, foi fornecidos a minuta de contrato para todos os representantes analisarem e se todos concordavam em continuar o procedimento licitatório ou adiar, e todas as empresas presentes concordaram em dar prosseguimento ao certame. Entregaram à Comissão Permanente de Licitação os devidos envelopes com documentação para credenciamento e propostas, os Envelopes "A" e "B". Com Fulcro no art. 22 S 7^o da Lei 8.666/93, a Comissão prosseguiu com o Procedimento Licitatório. aberto o envelope "A", a Comissão Permanente de Licitação verificou que as empresas cumpriram com o determinado no Edital e legislação pertinente, apresentação da Documentação, e as Declarou Devidamente Habilitadas. Dando Continuidade ao Procedimento Licitatório, foi Aberto o Envelope "B", Constando como Proposta da Empresa Habilitada xxxxxx com valor total de R\$ xxx (xxxxxx reais) e a empresa xxxxxx o valor total de R\$ xxxx e a empresa xxxxxxno valor total de R\$ xxx (xxxxxx reais). A Comissão julgou a Empresa, xxxxx, Vencedora, uma vez que a proposta atende o Edital de Licitação e o valor proposto encontra-se de acordo com o valor de mercado. Não havendo mais nada a tratar, esta comissão encerrou a presente sessão, e para constar, eu, Gustavo Adolfo Vital de Oliveira, lavrei a presente Ata, que depois de lida, aprovada e assinada pela Comissão produz seus efeitos legais.

Armação dos Búzios, 15 de setembro de 2023

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira
Presidente

Ione Souza
Membro

Pedro Ernesto Couto Silveira
Membro